



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA  
RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA - SP  
Tel.: (15) 3263-5308  
E-mail: [cmas@boituva.sp.gov.br](mailto:cmas@boituva.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 16/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA - ANO 2024

VALIDA junto ao CMAS, a inscrição da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boituva para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 08 de outubro de 2024, registrada sob a Ata Ordinária nº 10, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.122/2011 de 15 de março de 2011, que altera a Lei 1.042/1997, de 09 abril de 1997 e:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 33/2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 34/2011, que Define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

### RESOLVE:

**Art. 1º - VALIDAR**, sem ressalvas, a renovação da inscrição da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boituva, CNPJ 50.819.234/0001-33, para o ano de 2024;

**Art. 2º - No** entendimento das Resoluções CNAS 109/2009 e 34/2011:

§ A entidade presta Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

§ Atendimento na habilitação e a reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária.

**Art. 3º - Esta** Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva, 09 de outubro de 2024

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
Deisieli Analia Xavier da Silva  
Presidente do CMAS - Boituva  
2023 - 2025





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AFA-2AD0-F993-A878

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEISELI ANALIA XAVIER DA SILVA (CPF 335.XXX.XXX-01) em 09/10/2024 14:12:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/3AFA-2AD0-F993-A878>